

LEI Nº 1.805, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 5.935, Quadra 15 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOÃO BATISTA DOS REIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 5.935, Quadra 15 do Cemitério de Nova Iguaçu onde se acham inumados os restos mortais de BRAZ VALÉRIO SALVANTE, falecido em 03 de abril de 1989.

Art. 2º — A família de BRAZ VALÉRIO SALVANTE ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE FEVEREIRO DE 1991.

1805

PROJETA " 222 / 90 "

João Batista

Publicado 08/02/91

Jornal de Hoje